

Salvador, 17 de outubro de 2019

Circular 12/2019

Comunicamos que o piso salarial para o ano de 2019/2020 de **Farmacêuticos do Comércio de Medicamentos e Produtos Farmacêuticos, Distribuidoras de correlatos e Transportadoras** que atuam no Estado da Bahia, sofreu alteração em 02 de setembro 2019, retroativo a 01 agosto, com percentual de 3.16% sobre os salários praticados em de 2018, para todos os farmacêuticos e farmacêuticas. Alertamos que o profissional ao receber salários inferiores, ao determinado, estará infringindo o Código de Ética Farmacêutica no Art. 18 parágrafo II.



Magno Teixeira
Presidente do SINDIFARMA

ANOS



SINDIFARMA

Sindicato dos Farmacêuticos do Estado da Bahia